



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador**

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador** do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

**CNM: 147660.2.0047595-16**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 47.595**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo o é o seguinte: **IMÓVEL: Chácara 14 da Quadra 18**, com a área de **3.600,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **CHÁCARAS MARAJOARA A**, confrontando pela frente para a Rua Leme, com 40,00 metros; pelo fundo com a chácara 11, com 40,00 metros; pelo lado direito com a chácara 15, com 90,00 metros e esquerdo com a chácara 13, com 90,00 metros, constante de uma casa residencial, com a área total construída de **186,15 m²**, composta de quatro varandas, uma sala de estar, uma sala de TV, três quartos, uma copa/cozinha e um banheiro, com piso de cerâmica, paredes de alvenaria, cobertura de telhas Colonial, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o **CCI nº 55826**. **PROPRIETÁRIA: DALILA OLIVEIRA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, maior, gerente, **CI nº 1.484.517 SSP-DF** e **CPF nº 635.017.321-04**, residente e domiciliada na QE 02, Bloco A, Apartamento 103, Guará - DF. **TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS**, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho - DF, no Lº 452, fls 043/054, em 10/07/2009, registrada em 11/08/2009, pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **REGISTRO ANTERIOR: Av-5 e R-6, objeto da matrícula 4.823 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO**. Em 04/12/2023. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

**Av-1=47.595 Luziânia-GO, 04 de dezembro de 2023. TRANSPORTE.** Em virtude da mesma escritura acima referida, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 95.312,00 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais) será pago em 300 meses, à taxa anual de juro nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, e que o valor da primeira prestação é de R\$ 530,27, vencível em 10/08/2009, conforme consta do Registro **R-7=4.823** do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

**Av-2=47.595 Luziânia-GO, 04 de dezembro de 2023. ABERTURA DE MATRÍCULA.** Esta matrícula foi aberta a requerimento, firmado em Bauru - SP, em 23/11/2023, pela parte interessada a Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 246, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, prenotado neste Serviço



Valide aqui  
este documento

Registral sob o nº **68.504**, em 23/11/2023. Busca: R\$ 16,67; Matrícula: R\$ 51,65; FUNDESP (10%): R\$ 6,84; FUNEMP (3%): R\$ 2,05; FUNCOMP (3%): R\$ 2,05; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,36; FUNPROGE (2%): R\$ 1,36; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,86; ISSQN (3%): R\$ 2,05. **Selo Eletrônico: 00812311212251225430088**. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

**Av-3=47.595 - Luziânia - GO, 22 de julho de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** De acordo com procedimento administrativo de consolidação da propriedade, iniciado por requerimento da credora fiduciária adiante qualificada, datado de 16/07/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **89.230**, em 16/07/2025, com base no art. 26/26-A da Lei nº 9.514/1997, a devedora fiduciante foi devidamente intimada para quitar, no prazo legal, a dívida objeto do negócio fiduciário registrado no R-7=4.823 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO, mencionado na **Av-1** desta matrícula, porém não o fez. Sendo assim, com a comprovação do pagamento do imposto de transmissão devido, consolida-se a propriedade do imóvel, que antes era fiduciária (direito real de garantia), em **propriedade plena**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília/DF, pelo valor de R\$ 107.749,06 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Sobre a propriedade ora consolidada pesa a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** do art. 27 da Lei 9.514/1997, que obriga a ex-credora, ora proprietária, a promover dois leilões públicos para a venda da propriedade. **Taxa Judiciária:** R\$ 19,78; Prenotação: R\$ 10,66; Busca: R\$ 17,77; Averbação: R\$ 558,84; ISSQN (3%): R\$ 17,62; FUNDESP (10%): R\$ 58,73; FUNEMP (3%): R\$ 17,62; FUNCOMP (6%): R\$ 35,24; FEPADSAJ (2%): R\$ 11,75; FUNPROGE (2%): R\$ 11,75; FUNDEPEG (1.25%): R\$ 7,34. **Selo Eletrônico: 00812507113007725430178**. Assinado digitalmente por Geigiane Mendes Silva - Escrevente.

|            |           |            |            |
|------------|-----------|------------|------------|
| Emols.:    | R\$ 88,84 | Taxa Jud.: | R\$ 19,17  |
| Fundespl.: | R\$ 8,88  | Funemp.:   | R\$ 2,67   |
| Funcomp:   | R\$ 5,33  | Fepadsaj.: | R\$ 1,78   |
| Funproge:  | R\$ 1,78  | Fundepeg.: | R\$ 1,11   |
| ISS:       | R\$ 2,67  | Total:     | R\$ 132,23 |

O referido é verdade e dou fé.  
Luziânia/GO, 23/07/2025



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador**



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização:

00812507213922934420158

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

**ATENÇÃO**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 /1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XEGM7-4LZAJ-FFVQL-ERKL9>